



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br  
CNPJ: 49.230.600/0001-35

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em  
ÚNICA discussão e votação,  
na 11ª Sessão Ordinária.  
Serrana, 03/08/2021.

AIRTON JOSÉ BIS  
PRESIDENTE

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

Concede Título de Cidadão Serranense ao  
Sra. Glenda Renata de Moraes pelos  
relevantes serviços prestados a  
Município de Serrana.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense a **Sra. Glenda Renata de Moraes** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2º** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serrana  
Serrana, 14 de junho de 2021

MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana



PROTOCOLO GERAL 597/2021  
Data: 15/06/2021 - Horário: 13:51  
Legislativo - PDL 10/2021



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br  
CNPJ: 49.230.600/0001-35



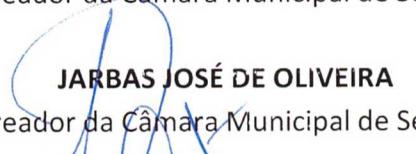
**AIRTON JOSÉ BIS**

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana



**RUBENS CLAYTON DE CARVALHO**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



**JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



**LUCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



**RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



**ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



**ANDREIA SANT'ANNA PONCIONATO PRATES**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



**EDSON JOSÉ FELIX FIHO**

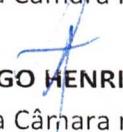
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Iniciei minha atividade profissional em janeiro de 1990 em um Hospital Geral no município de Ribeirão Preto, sendo este de caráter particular, com alguns atendimentos ao SUS. Nesta instituição, era responsável pela assistência direta ao paciente e supervisão da equipe de enfermagem, além de tarefas administrativas. Nesse mesmo ano participei de concurso público em um município de aproximadamente 14.000 habitantes e, após aprovação, comecei a desenvolver minhas atividades profissionais, em 1991 na saúde pública. Fiquei responsável pela Atenção Básica e Pronto Atendimento, pois a unidade funcionava 24 horas. Além da supervisão da equipe de enfermagem, vacinação, dengue, vigilância epidemiológica e sanitária, e dos agentes comunitários de saúde, também era responsável pela equipe de limpeza, motoristas e equipe médica, tanto do pronto atendimento quanto da atenção básica. Desenvolvia atividades no programa de hanseníase, tuberculose, puericultura e atenção às gestantes. Nessa época os servidores municipais tinham a formação de auxiliar de enfermagem e tive a grande oportunidade de acompanhá-los no processo de formação em técnico de enfermagem, tanto na parte teórica como na prática. Ocorreu a valorização do órgão municipal ao reconhecê-los como técnicos de enfermagem. No período de 1991 a 1999 desenvolvi as atividades neste município.

Em meados de 1999, deixei a atividade principal em saúde pública e iniciei como docente nos cursos de formação de auxiliar de enfermagem e técnicos de enfermagem, teoria e prática, e em seguida passo a atuar como coordenadora dos cursos. Em agosto de 2001, integrei na minha atividade profissional o exercício da docência na graduação de enfermagem em uma instituição privada, ministrando aulas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e educação em saúde. Nessa mesma ocasião retornei o desenvolvimento das atividades de saúde pública em outro município do interior paulista, com aproximadamente 35.000 habitantes e população flutuante de 10.000 habitantes, e onde permaneço até hoje, deixando a docência em janeiro de 2002. Neste município sou coordenadora da vigilância epidemiológica, controle de endemias, programa de tuberculose e hanseníase, imunização e, a partir de 2003, do Programa IST/HIV/AIDS, organizando atividades de planejamento em saúde do município. Nessa perspectiva, em 1996 foi introduzida a terapia anti-retroviral como parte da política de acesso universal e gratuito aos serviços de saúde e medicamentos.

No ano de 2003, com a Política de Incentivo às ISTs/HIV/Aids, o município implementa ações de promoção e prevenção da doenças transmissíveis em especial as

ISTs, HIV e AIDS, tendo como foco principal adolescentes inseridos na rede escolar, populações vulneráveis e gestantes, e atualmente, além das atividades educativas de promoção e prevenção das doenças, também existe o ambulatório de infectologia, onde é realizado o seguimento de pacientes portadores de AIDS e HIV positivos, além dos pacientes portadores de hepatites virais, sífilis e outras ISTs, tuberculose e hanseníase.

Em 2007 inicio minha atividade profissional no município de Ribeirão Preto, interior de São Paulo. Inicialmente atuei no Pronto Atendimento da UBDS do distrito leste e em seguida iniciei um trabalho junto às atividades na Atenção Básica dessa mesma UBDS, que também possui o ambulatório de ISTs/HIV/AIDS.

Desde o ano de 2002 estou lotada na Vigilância Epidemiológica do município, em alguns períodos fiquei na Secretaria da Saúde na elaboração dos Planos de Saúde e monitoramento das ações.

Na vigilância epidemiológica desenvolvo ações junto as atividades de imunização, com campanhas nacionais, estaduais e municipais, com vacinação casa casa, drive thru , empresas entre outras.

No campo da vigilância das arboviroses, coordeno a equipe de agentes de controle de endemias com atividades de bloqueio, visitas em imóveis especiais, pontos estratégicos e casa casa, também realizamos atividades de educação em saúde.

Ainda com relação as ações realizadas também coordeno o Programa de IST, HIV e Aids do município onde temos atividades de prevenção e assistência aos pacientes portadores de doenças transmissíveis. Esta vincula também 'a vigilância os programas de tuberculose, hanseníase, investigação de óbitos materno – infantis.

Em 2020, com a pandemia por COVID19, a equipe do HE Serrana auxiliou a Secretaria de Saúde de Serrana e vigilância epidemiológica no manejo de um surto de COVID na casa dos Velhinhos de Serrana, com sucesso. Após o manejo deste surto, a parceria entre o HE Serrana e a Secretaria de Saúde de Serrana foram realizados dois inquéritos epidemiológicos, demonstrando uma alta taxa de circulação do vírus entre os moradores da cidade. Em agosto de 2020, o prof. Dimas Covas, teve a ideia de vacinar uma cidade inteira para avaliar a efetividade da vacinação e se lembrou de Serrana, que tinha uma alta taxa de infecção, uma unidade do estado (o HE Serrana) e uma boa parceria do HE Serrana com a Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal. Com isso, nasceu o projeto S, que tem como objetivo avaliar a efetividade da administração de duas doses da Coronavac em indivíduos com 18 anos de idade ou mais, ou seja, visa avaliar a incidência de casos sintomáticos de COVID19, especialmente casos graves (internações e

mortalidade), após a vacinação. Porém, para a realização do projeto S, era necessário que o Município fosse preparado, e dois outros programas foram implementados. Um deles foi o Censo da Saúde, onde foi feito um cadastramento da população e o georreferenciamento dos imóveis. O outro programa foi a implementação de uma Vigilância Epidemiológica aprimorada em Serrana, que constituiu na preparação das Unidades de Saúde para coleta da PCR para COVID e acompanhamento dos casos. Essas duas ações foram fundamentais para o diagnóstico e acompanhamento dos casos de COVID-19. A cidade de Serrana também foi incluída no “Projeto Avisa”, que está investigando a evolução do novo coronavírus, e busca entender a evolução da doença e o impacto na população. Todos estes projetos contaram com a parceria da Faculdade Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, FAEPA, Hemocentro de Ribeirão Preto, Hospital Estadual Serrana, Instituto Butantan e Prefeitura Municipal de Serrana. passamos também a notificar e acompanhar os casos de covid positivo implantando o programa de vigilância ativa.

Em 2021 passei também a coordenar a Vigilância Sanitária do município.

Glenda Renata de Moraes



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

**Referência:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2021.

**Assunto:** “Concede Título de Cidadã Serranense à Sr.ª Glenda Renata de Moraes pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.”

**Autoria:** todos Vereadores desta Casa.

#### **I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2021, de autoria de todos Vereadores desta Casa, que Concede Título de Cidadã Serranense à Sr.ª Glenda Renata de Moraes pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

#### **II – CONCLUSÃO:**

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

### III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 02 de agosto de 2021.

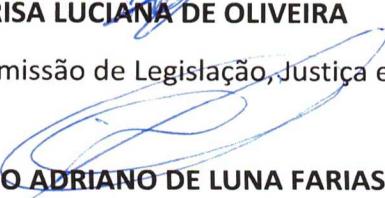
  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

### PELAS CONCLUSÕES:

  
**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

  
**RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2021, autoria dos Vereadores desta Casa, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 02 de agosto de 2021.

**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

**RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIA**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2021

De 10 de agosto de 2021.

### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SRA. GLENDA RENATA DE MORAES PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à **Sra. Glenda Renata de Moraes**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2º** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.**

Serrana, 10 de agosto de 2021.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana